

Lei nº 853, de 16 de outubro de 2013.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Especial**.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a seguinte despesa:

-Construção de uma **ACADEMIA DE SAÚDE** no Bairro DECÃO, nesta cidade de Montanha-ES..... R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recurso para atender a abertura de Crédito Especial supra, será da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

-060004-1030200262.053-339003000000.... R\$ 200.000,00

Art. 3º - Nos termos do art. 46 da Lei Federal nº 4.320/64, o Decreto que abrir o Crédito Especial deverá classificar a despesa até onde for possível.



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 16 de outubro de 2013.


Ricardo de Azevedo Favarato
Prefeito Municipal